ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre construção Tipo-Popular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ao artigo 17 do Código de Obras do Município, aprovado pela Lei nº 926, de 20 de novembro de 1973, será acrescentado o seguinte parágrafo:

§ 2º - Ao proprietário de imóvel, de comprovada carência de recursos, a Prefeitura Municipal fornecerá planta gratuita para construção residencial, desde que sejam atendidas as exigências decretadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 1974

Lufrido Nascimento Oliveira

LÚFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário